

DESPACHO: LISTA DE ACTIVIDADES/ DESPESAS NÃO-ELEGÍVEIS NOS PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JOVEM (PAJ, PAE, PAI, PAACJ) 2025

- Bebidas alcoólicas e espirituosas.
- Viaturas (aquisição/reforço/leasing/ALD) e Seguros de viaturas.
- Viagens de finalistas e/ou outras que configurem passeios turísticos e/ou de lazer, conforme recomendação da auditoria 34/04 – 2ª secção de 26 de outubro de 2006.
- Equipamentos e materiais que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido (PAJ, PAE e PAACJ).
- Bolsas, prémios em dinheiro ou equipamentos ou donativos.
- Actividades que, pela sua natureza, possam atentar contra a Lei, os princípios e direitos cívicos e a ordem pública.
- Recibos verdes por prestação de serviços não contemplados nos CAE da administração tributária e fiscal.
- Juros decorrentes de empréstimos bancários.
- Despesas de transporte, alojamento (Valor Máximo de 65€ por noite, por pessoa) e alimentação (Valor máximo de 12€ por refeição, por pessoa) e que não configurem a opção mais económica. As despesas com valores superiores são aceites, mas só se consideram até aos limites descritos. Será avaliada a hipotética aceitação de valores superiores, se forem apresentadas evidências da impossibilidade de serem respeitados os limites definidos.
- Comparticipações financeiras para organismos nacionais ou estrangeiros.
- As despesas com a aquisição de bens e/ou serviços pela entidade titular da candidatura/projeto a outras associações ou entidades RNAJ com candidatura aprovada na mesma edição do Programa, se não forem acompanhadas de um documento que comprove a sua Contextualização e Justificação
- Transações em numerário que representem, individualmente ou na totalidade, mais de 20% do custo total de cada projeto



- O IPDJ reserva-se ainda o direito, face à multiplicidade de projectos e à diversidade de propostas apresentadas, de considerar em cada candidatura a elegibilidade específica dos orçamentos e conteúdos a concurso, o que fundamentará em cada caso. Para este efeito dar-se-á primazia à análise da dimensão pedagógica, formativa, dos efeitos multiplicadores para os jovens e/ou comunidades, com ênfase nos processos de educação não-formal e no ganho de competências. A ausência destes indicadores poderá determinar o indeferimento dos projetos.

Lisboa, 18 de novembro de 2024

O Vice-presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, IP

Paulo Santos